



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE COMPRAS – SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

Registre-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA: UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende.

### 1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução de eventual serviço, correrão à conta de dotação específica. O recurso para pagamento será debitado da Conta 9587-7, repasse referente ao Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, resolução nº SES/MG Nº 8.696, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

#### 1.1- Descrição do objeto:

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Qtd. UPA
01	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AMBULÂNCIA</b> <b>- TROCA DE KIT DE EMBREAGEM DA AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL (MERCEDES BENZ, MODELO: SPRINTER 415, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019/2020, PLACA: RFP 3G02).</b>	<b>UM (kit)</b>	<b>01</b>

#### 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
SETOR DE COMPRAS – SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

( ) Itens isolados.

( x ) Grupo de itens/Lote. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

1.3 – O valor estimado para a presente contratação será apurado pelo Setor de Cotações, nos termos da legislação vigente e juntado no processo.

1.4 - Os recursos necessários ao cumprimento da contratação/aquisição correrão por conta do recurso indicado no processo licitatório (quando necessário) e na ordem de compra pelo setor competente.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

As especificações dos itens são suficientes, haja visto tratar-se de equipamentos/material permanente.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

( X ) Não.

( ) Sim (justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR). Exigência de Marca para o(s) item(ns):

### 2.3– ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

( ) Presente

( x ) Ausente. Justificativa para ausência: Dispensado o ETP por tratar-se de itens cuja compra é rotineira deste órgão, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.643/2024.

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:

A partir da emissão da SF ou da entrega do bem (no caso de equipamentos/material permanente).

3.2 - A duração da vigência será:

( ) Pelo seguinte número de meses: 12

( x ) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

( X ) Não se aplica.

( ) Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

( x ) Não. Em razão de: a entrega dos bens ser em parcela única e imediata.

( ) Sim. Número de meses 12 meses. Fundamento legal: Artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE COMPRAS – SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

**Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024**

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

( ) será exercida pelo próprio gestor.

( x ) pelo seguinte servidor: Coordenação do Transporte da UPA 24h..

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções\_.

4.3 - O faturamento será realizado:

( x ) Ao final da entrega do bem.

( ) Por evento.

( ) Da seguinte forma: Ao final de 30 dias do período de entrega dos referidos insumos (Frequencia Mensal).

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

( X ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

( ) Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

( X ) Única, para todos os itens.

( ) Única, para todos os itens exceto o item .....

( ) Parcelada. Para todos os itens

( ) Parcelada para os itens .....

4.5.1 - Forma de parcelamento:

Não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 20 dias úteis, a contar:

( X ) da emissão da ordem de compra.

( ) do seguinte:

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a PMS, no seguinte endereço, nos seguintes dias, horários e setor(es):

UPA 24h Oldack Pinheiro – Dias Úteis, das 8 às 17h – Rua Antônio Teófilo dos Santos, n.º 317, Central Parque, Sarzedo/MG, CEP: 32450-000. Mediante agendamento pelo telefone 31 3577 7030 ou pelo email [upa@sarzedo.mg.gov.br](mailto:upa@sarzedo.mg.gov.br)

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

O recebimento dos produtos será provisório, ou seja, sem a verificação imediata. O material será conferido posteriormente de forma minuciosa e, em caso de aprovação, será confirmado como recebimento definitivo, no prazo de três dias úteis.

Não serão aceitos produtos fora da embalagem original ou com a embalagem adulterada, violada ou danificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
SETOR DE COMPRAS – SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

A sugestão de marcas indicadas como "marcas de mera referência ou similar" é puramente exemplificativa. Serão aceitas as cotações de quaisquer marcas que cumprirem as especificações exigidas.

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estamos com 03 ambulâncias paradas para manutenção corretiva e a falta dos veículos incide diretamente na efetividade do atendimento ao paciente assistido na Unidade que necessita de transferência hospitalar.

#### JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE MARCAS:

Não se aplica.

### 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

- ( ) Termo de contrato/Ata de Registro de Preços.(Contrato de Garantia p/ equipamentos)  
( x ) Nota de empenho (por se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

### 9 - DATA E ASSINATURAS

Sarzedo/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Gualberto Medeiros  
Dir. Adm.

Ricardo Gualberto Medeiros  
Diretor  
Oldock Pinheiro de Rezende